LEI N.º 651, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2023, no percentual de mais 50% (cinquenta por cento) das Despesas Fixada.

Art. 2.º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 21 de setembro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional